



CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO



PREFEITA
Margarida Salomão

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
(SEL)

SECRETÁRIO
Marcelo de Oliveira Matta

DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE
PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO
Jarbas Duque de Oliveira

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA
Wellison Ferigatto Valverde

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
PRESIDENTE
Cláudio Humberto Dias

COORDENADOR DE ARBITRAGEM
Rafael de Sá

LIGA DE FUTEBOL DE JUIZ DE FORA
PRESIDENTE
Ricardo Wagner Campos Rosa

COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO
Renato Mello

CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO
CULTURA DA PAZ NO ESPORTE

INTRODUÇÃO

A PEDAGOGIA DA CULTURA DA PAZ NA COPA

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esportes e Lazer, almeja fomentar a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante o Campeonato Interno de Futsal Feminino. É preciso, assim, reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação, através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica, durante todo o processo das práticas competitivas.

Sendo assim, pretende-se:

a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes, antes mesmo de o evento ter seu início, seja no congresso técnico, seja na reunião geral com as equipes participantes, ou individualmente com cada equipe, se houver essa demanda.

b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poderão ser realizados por facilitadores da equipe da SEL, a pedido dos envolvidos no campeonato que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito que surgir no decorrer da competição.

c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos implicados em processos disciplinares após cometerem infrações. Estas serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral do Campeonato Interno de Futsal Feminino e, em segunda instância, pela Comissão Disciplinar do Campeonato, de acordo com as normas deste Regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo dessas premissas, pretende-se aplicar, no âmbito do Campeonato Interno de Futsal Feminino, a metodologia da Cultura da Paz, uma vez que esta inclui importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social, dentro do espírito da construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades esportivas.

REGULAMENTO
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1 - Socializar, através da prática esportiva, servidores das diversas secretarias, empresas, prestadores de serviço e câmara municipal, vinculados à Administração Municipal;

Art. 2 - Fomentar a mobilização e organização dos grupos, através da prática esportiva.

Art. 3 - Dar cumprimento às diretrizes do Governo Municipal, no setor de Esporte e Lazer.

Art. 4 - Estimular, através do lazer, a prática do Futebol, estimulando e valorizando os funcionários da Prefeitura de Juiz de Fora.

CAPÍTULO II - DA CATEGORIA

Art. 5 - As equipes deverão ser constituídas na seguinte categoria:

Adulta Fem. Nascidas no ano de 2007 ou antes

Parágrafo Único: Deverá ser respeitado o percentual de 10% (dez por cento) de jogadoras nascidas no ano de 1985 ou antes, para a composição da equipe feminina, no futsal.

Art. 6 - As equipes deverão fazer suas inscrições em formulário próprio, fornecido pela Coordenação Geral, nos prazos por ela estabelecidos:

§1 - As participantes serão identificadas por um dos seguintes documentos originais com foto e/ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de identidade digital;
- Certificado de Alistamento Militar(CASO POSSUA);
- Carteira de Trabalho (conforme CLT) COM FOTO;
- Carteira Nacional de Habilitação COM FOTO;
- Carteira Digital de Habilitação (APP);
- Passaporte;
- Registro Profissional ou Carteira Profissional COM FOTO;
- Título Eleitoral Digital com Foto;

OBS.: - Não será permitido o uso e nem a apresentação de protocolo e nem boletim de ocorrência como forma de identificação para atletas e comissão técnica. Não serão aceitas fotos dos documentos.

§2º - As atletas e/ou membros da comissão técnica não poderão participar das partidas, se não apresentarem um dos documentos acima citados.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 7 - É dever de todo participante conhecer e cumprir esse Regulamento Geral, concordando com todos os seus termos.

Parágrafo único: A ficha de instrução para inscrição, também faz parte do Regulamento Geral do CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO, assim como a ficha de inscrição e demais anexos e adendos, constantes nos boletins e /ou notas oficiais.

Art. 8 - Será permitido a Fusão de até 03(três) Secretarias para disputa do Campeonato.

Exemplo: SG/DPGE/PGM, ENCASA/SG.

§1º - As equipes deverão ser compostas de servidoras lotados nas devidas secretarias, em cada equipe será permitida somente a inscrição de 03(três) servidoras de outras secretarias ou fora da fusão, caso aconteça (**anexo 01**);

§2º - Serão convidadas para participarem do campeonato os(as) funcionários(as) da Câmara Municipal de Vereadores;

§3º - **Os(as) representantes das equipes deverão ser nomeados pelos respectivos gestores das Unidades Administrativas (Secretarias) assinando na ficha de inscrição.** Em caso de fusão de secretarias, cada gestor (secretário ou equivalente) deverá assinar na ficha de inscrição indicando o mesmo representante para a equipe. **A FICHA DE INSCRIÇÃO SÓ SERÁ ACEITA, SE TODOS GESTORES TIVEREM ASSINADOS;** A organização do Campeonato se reserva o direito de se comunicar somente com o responsável nomeado pelo(s) respectivo(s) gestor(es) da(s) Unidade(s), ficando assim o(s) Gestor(es) com a posição de expectador(es) no Campeonato, não respondendo ou intervindo no andamento da equipe durante o evento;

§4º - Não serão permitidos nomes de equipes que não representem as respectivas secretarias. Todas as equipes deverão ter os nomes de suas Secretarias, mesmo que esta se inscreva por meio de fusão. Exemplo: SS/ZONOSES, SAS/SE.

Todas as atletas deverão, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com a Prefeitura de Juiz de Fora ou Câmara Municipal, cabendo ao(à) representante no ato de inscrição, apresentar na relação, nome completo da atleta, data de nascimento e se solicitado, local de trabalho e número da matrícula.

Art. 9 - Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10(dez) atletas no ato de entrega da ficha de inscrição, além dos membros da comissão técnica, que deverão assinar na ficha, podendo complementar a mesma até o último jogo de sua equipe na primeira fase.

Art. 10 - A complementação das fichas será exclusivamente on-line, através do e-mail copasdaprefeitura@pjf.mg.gov.br e feita somente pelo(a) dirigente ou membro da CT da equipe, enviando o nome, data de nascimento da atleta, no caso de substituição, nome da atleta que irá ser trocado, além do nome da equipe e categoria. **Caso falte algum dado, a inscrição/substituição não será realizada.** Os dias para a inscrição/substituição são de 2^a à 5^a feira, no horário de 08h:00min. às 23h:59min.

§1º - Não serão feitas inscrições em quadra;

§2º - Não serão permitidas inscrições por procuração.

"FALSIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES É CRIME".

§3º - A complementação da ficha, poderá ser feita até antes da mudança da 1ª fase, desde que exista vaga na ficha de inscrição, podendo a equipe retirar até 02(dois) nomes de atletas já inscritas na competição, desde que as atletas não tenham sido punidas ou estejam cumprindo suspensão, para acrescentar a substituta no espaço reservado. O número de atletas inscritas, não poderá ser maior do que 14(quatorze) componentes.

I - A atleta que for substituída na ficha de inscrição em uma equipe, não poderá ser inscrita em outro time;

II - A atleta que for substituída na ficha de inscrição em uma equipe, não poderá estar punida.

III - Se 01(uma) atleta for substituída **equivocadamente** por algum membro da comissão técnica ou responsável da equipe, a mesma poderá retornar ao time (ser inscrita), desde que haja vaga na ficha, fazendo uma substituição ou não(o espaço da vaga anterior estará cancelado). Essa prerrogativa, poderá ser usada pela equipe apenas 01(uma) vez e durante o período de complementação da ficha.

§4º - A(s) equipe(s) que pretender(em) fazer a inscrição ou substituição de atleta nos dias de suas partidas, DEVERÁ(ÃO) FAZÊ-LA(S) ATÉ ÀS 16HORAS.

Art. 11 - É vedada à mesma atleta a participação em mais de uma equipe.

§1º: A atleta inscrita na ficha de inscrição por mais de uma equipe estará com sua inscrição suspensa na competição, caso não seja excluída por uma das equipes no ato de devolução da mesma ou até a publicação do 1º boletim. Após o prazo estipulado, a atleta será convocada pela comissão organizadora da copa, para optar por qual equipe que a mesma jogará.

I - O CANCELAMENTO de qualquer atleta, deverá ser feito no ato de devolução da ficha ou até a publicação do 1º boletim, para que a mesma possa se inscrever para outra equipe.

§2º - É DEVER DO(A) RESPONSÁVEL PELA EQUIPE verificar em sua ficha se uma atleta já está inscrita por outra equipe na competição, caso contrário poderá ser punido(a) de acordo com o Regulamento Geral da Copa.

Art. 12 - Os Membros da Comissão Técnica poderão se inscrever por mais de uma equipe e categoria, na função de Comissão Técnica, a qualquer momento do Campeonato, podendo a equipe retirar 01(um) nome de membro da comissão técnica já inscrito na competição e que não tenha sido punido(a) para acrescentar o(a) substituto(a) no espaço reservado. A comissão técnica poderá ter 03(três) componentes inscritos(as), no máximo.

§1º - O ato de inscrição e/ou substituição na comissão técnica poderá ser PRESENCIAL, na Secretaria de Esporte e Lazer, de 2ª à 5ª feira, de 08h. às 11:30h. e de 14h. às 16h. e exige a assinatura do(a) mesmo(a), COM A AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DA EQUIPE preenchida, ou ON-LINE, enviado pelo(a) responsável da equipe, através do e-mail copasdaprefeitura@pjf.mg.gov.br, de 2ª a 5ª feira, das 08h:00min. às 23h:59min. e o membro da comissão deverá assinar a Ficha de Inscrição na presença do delegado, 20 minutos antes da partida de sua equipe, conforme horário marcado no Boletim.

§2º - A(s) equipe(s) que pretender(em) fazer a inscrição da comissão técnica nos dias de suas partidas, DEVERÁ(ÃO) FAZÊ-LA(S) ATÉ ÀS 16HORAS.

§3º - Os Membros da Comissão Técnica deverão ter idade igual ou superior a 18 anos para poder se inscrever e atuar na função.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E DISPUTA

Art. 13 - Será **obrigatório** o uso de caneleiras **para a segurança das atletas**.

§1º - A utilização de bermuda térmica pelas jogadoras poderá ser de cor diferente do short.

§2º - O uso de óculos especiais, adequados à prática esportiva é permitido. O uso de óculos convencionais só será permitido mediante preenchimento da declaração de risco de danos. Este termo de responsabilidade deverá ser entregue ao(a) Delegado(a) antes do início da partida, seguindo modelo anexado a este regulamento.

Art. 14 - O sistema de disputa da categoria será definido no congresso técnico e a elaboração das chaves ficará condicionada ao número de equipes inscritas e em função das datas disponíveis para a realização dos jogos. O sistema de disputa disponibilizado, conta como parte integrante deste regulamento.

I – Caso o sistema de disputa seja o Rodízio simples e alguma equipe seja eliminada do campeonato e a mesma já tenha realizado alguma partida, todas as equipes da chave ganharão 03(três) pontos. Para efeito de artilharia, taça disciplina e defesa menos vazada, serão mantidos os gols e os cartões aplicados.

Art. 15 - Para todas as partidas haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos do horário marcado na tabela, não havendo tempo para aquecimento, orações, independentemente, se houver, atraso nas partidas anteriores.

Art. 16 - A equipe que não comparecer ao jogo no horário marcado ou comparecer sem condições de jogo, será considerada perdedora por WO e o jogo terá o placar de 3 x 0. No caso de reincidência, a equipe será **ELIMINADA** e as atletas, comissão técnica e responsável pela equipe que não compareceram à partida e não se justificarem individualmente (atestado de trabalho, atestado médico, acompanhante de paciente e outras situações a serem analisadas pela comissão disciplinar) à coordenação da copa em um prazo de 24 horas, a contar da data e horário da tabela, serão incluídos no Cadastro Geral de Punidos, por um período de 90(noventa) à 180 (cento e oitenta) dias, não podendo atuar por nenhum outro time. Essa punição se aplicará a todas as atletas que não compareceram e/ou não foram identificadas na súmula, inscritas pela equipe e também aos membros da comissão técnica e responsáveis.

§1º - Todas as equipes, que se apresentarem para o início das partidas com menos de 05(cinco) atletas, perderão o jogo por w x o e poderá(ão) ser eliminada(s) da competição.

§2º - A(s) jogadora(s) e membros da comissão técnica que comparecer(em) em quadra, após decretado o w x o de sua equipe, até o início da partida seguinte(horário de tabela) e for devidamente identificada pelo delegado, na súmula da rodada, não será(ão) relacionado(s) no CGPS do futsal.

Art. 17 - Quando uma equipe ficar reduzida a número inferior ao permitido pela regra - 03 (três) atletas, impossibilitando o prosseguimento da partida, o árbitro aguardará 05(cinco) minutos para recuperação da contundida ou substituição de direito. Decorrido o período estipulado, não se verificando a recuperação da(s) atleta(s) ou substituições, a partida será encerrada e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de 3 a 0, qualquer que seja o resultado, no momento da paralisação. Para efeito de artilharia e defesa menos vazada, os gols serão mantidos.

Art. 18 - Cada equipe deverá se apresentar com as camisas numeradas, em cores iguais, com a obrigatoriedade do uso de calções e meias de cano longo.

Parágrafo Único: Só poderão permanecer no banco de reservas, as atletas e/ou membros da comissão técnica, que estiverem devidamente inscritos. Sendo permitido aos membros da comissão técnica o uso de bermudas. Porém, não será permitido o uso de chinelos, sandálias ou descalço.

Art. 19 - A bola para a partida será fornecida pela Coordenação.

Art. 20 – A bola a ser utilizada obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	DIMENSÕES	
	Peso (gr)	Circunferência (cm)
Adulta Feminina	400/440	62/64

Art 21 - O tempo de jogo será **CORRIDO** e obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	Tempo de Jogo	Intervalo
Adulta Feminina	2 x 15 min	5 min

Art. 22 – Na partida final, havendo empate no tempo regulamentar, haverá cobrança de Pênaltis, pelos seguintes critérios:

I - Cobranças alternadas de 05 (cinco) penalidades máximas, por 05 (cinco) atletas diferentes.

II – Persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima, por qualquer atleta que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor. Só será permitido o retorno do(a) mesmo(a) atleta para a cobrança de outra penalidade depois que todas as suas companheiras de equipe já o tenham feito.

Parágrafo Único - As penalidades máximas deverão ser cobradas pelas atletas constantes na súmula de jogo.

III - A atleta que tenha sido expulsa da partida não poderá cobrar penalidade máxima.

Art. 23 - Nenhuma equipe terá direito a voto de arbitragem.

Art. 24 - As quadras determinadas para a realização dos jogos são de inteira competência da coordenação do evento.

Parágrafo Único: Não haverá pedidos de marcação ou remarcação de datas, horários e locais de jogos.

Art. 25 - Serão aplicadas as regras oficiais do Futsal (CBFS), quando houver disparidade no que se dispõe o presente regulamento.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES

Art. 26 - A Organização do Campeonato Interno de Futsal Feminino, institui a Comissão Disciplinar, que procederá os julgamentos de todos os casos e atos de indisciplina, mau comportamento e atitudes antidesportivas de atletas, membros de Comissões Técnicas, dirigentes e torcedores(as) envolvidos(as) na realização da competição, constatados nos relatórios da partida, todos de acordo com as normas deste regulamento – medidas disciplinares automáticas – além daquelas previstas no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva). As infrações disciplinares serão analisadas em primeira instância pela Comissão Organizadora, e em segunda instância pela Comissão Disciplinar da competição.

§ 1º: A COMISSÃO DISCIPLINAR será formado por 05 (cinco) membros, com direito a voz e voto, sendo: 01 membro como Presidente, 01 membro com saber jurídico e 03 membros vogais. A Comissão Disciplinar será instalada a partir da publicação de Portaria pela comissão organizadora.

§ 2º: As Equipes, atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores participantes do Campeonato Interno de Futsal Feminino, desde já indicam e reconhecem a COMISSÃO DISCIPLINAR como a única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas ou entre elas e a Comissão Organizadora da Copa, desistindo ou renunciando, expressamente, de valer-se da Justiça Comum para esses fins, caso contrário, a equipe será eliminada desta e da próxima competição.

§ 3º: As reuniões da COMISSÃO DISCIPLINAR são privadas e não podem ser assistidas por atletas, representantes ou responsáveis das agremiações, ou ainda, pelo público em geral. A Comissão, se reunirá 01(uma) vez a cada 15(quinze) dias, para avaliar os recursos encaminhados pelas equipes, ou em caráter de urgência.

§ 4º: As equipes, dirigentes, membros de comissão técnica e atletas suspensas, punidas ou eliminadas por motivos disciplinares do CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO, promovido pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Juiz de Fora, incluídos no CGPS (Cadastro Geral de Punitos e Suspensos), ficarão impedidos de participarem da competição durante o período de vigência da Punição.

Art. 27 - A equipe, atleta e/ou membro da comissão técnica acusado (a) de infração, será dado o direito de defesa (por escrito), conforme determinação da COMISSÃO DISCIPLINAR.

§ 1º: O prazo para o recurso (por escrito), será de **até 48 (quarenta e oito) horas** após a publicação do Boletim ou nota oficial, que consta a punição;

§ 2º: A punição começa a valer, a partir da data de publicação do boletim e/ou nota oficial que consta a mesma.

§ 3º: A equipe que atuar com atletas ou membros da comissão técnica punidos(as) inscritos(as) no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da PJF, Boletins ou Notas Oficiais, perderá os pontos da partida e no caso de reincidência, será eliminada da competição. **O(s) membro(s) da comissão técnica que atuar(em) punido(a) e a(s) atleta(s) que jogar(em) suspensa(s), serão eliminados(as) deste e do próximo campeonato e de todas as competições promovidas pela Prefeitura, acrescentando 180 dias ao restante da pena anterior. É DEVER E OBRIGAÇÃO DA EQUIPE CONSULTAR O CGPS, VIGENTE NA COMPETIÇÃO.**

§ 4º: As defesas prévias e denúncias poderão ser encaminhados à **COMISSÃO ORGANIZADORA** pelo(a) responsável da equipe, por escrito, **até as 18 horas após a realização da partida, contando o próximo dia útil subsequente**, em formulário próprio e segundo modelo fornecido pela Secretaria de Esporte e Lazer e devidamente **protocolado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**, fundamentados em provas concretas.

I - À entidade acusada de infração será concedido um prazo de 48 horas, a partir da comunicação oficial da Comissão Organizadora, para a apresentação de sua defesa, por escrito, em formulário próprio fornecido pela coordenação.

§ 5º: Toda agremiação terá o direito e deverá consultar a súmula dos seus jogos (cartões e gols), após as partidas, na presença do(a) delegado(a) e do(a) anotador(a). Após a entrega do documento à coordenação, o mesmo só poderá ser consultado com um pedido por escrito do(a) responsável da equipe e caso haja relatório disciplinar, com a defesa prévia redigida de forma legível e protocolada na SEL até as 18 horas, no primeiro dia útil após a entrega do documento. O(A) infrator(a) terá o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no prazo legal fixado neste regulamento.

I - Só será encaminhada à Comissão Disciplinar do campeonato, a defesa prévia protocolada na SEL, que for entregue dentro do prazo legal, estipulado neste regulamento.

§ 6º: Com a finalidade de construir espaços onde os(as) envolvidos(as) nos conflitos tenham a oportunidade de fala e de escuta, todos(as) atletas ou membros de comissão técnica punidos(as) por infrações disciplinares terão direito a solicitar junto à comissão organizadora do Campeonato o acesso à Justiça Restaurativa, que consiste em um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado. Desse modo, as penas e punições passam por uma reavaliação e podem ser ou não atenuadas.

§ 7º: As equipes, dirigentes, membros da comissão técnica e atletas suspensas, punidas ou eliminadas, independente de julgamento pela Comissão Disciplinar, serão comunicados através de boletim oficial e/ou nota oficial publicado(s) semanalmente pela comissão organizadora do Campeonato, que ocorrerá por afixação, junto à Secretaria de Esporte e Lazer; disponibilização no site da Prefeitura de Juiz de Fora e mídias sociais oficiais. É dever de todos(as) os(as) responsáveis por equipes, comunicar aos membros de seus times, todas as punições tomadas na competição, para exercerem o direito de defesa.

Art. 28 - As atitudes antidesportivas praticadas por atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipes ou torcedores(as) vinculados a uma agremiação, independente da expulsão ou exclusão, acarretará ao infrator as seguintes penas, até o processamento junto à Comissão Disciplinar, caso necessário:

I – Suspensão preventiva por duas (02) partidas.

II – Eliminação sumária do Campeonato.

CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

III – Caso ocorra a interrupção da partida por parte de atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipe ou torcedores vinculados a uma equipe, esta, de acordo com o julgamento da Comissão Disciplinar, poderá ser declarada perdedora na partida pelo placar de 3 a 0 independente do placar do jogo no momento da interrupção;

IV - Eliminação da equipe de todas as competições de Futsal, promovidas pela Prefeitura de Juiz de Fora, durante a vigência da punição.

Art. 29 - São consideradas infrações disciplinares previstas neste Regulamento e punível com as seguintes penas:

I - Praticar jogada violenta ou ato desleal (qualquer ação que o emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade ou atuação temerária na disputa da jogada, ainda que sem intenção de causar dano ao adversário);

Pena: De 02 à 04 partidas de suspensão.

II – Ameaçar, intimidar ou coagir (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica e responsável de equipe) a equipe de arbitragem, adversário(a), jogadora(s) da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: De 30 a 90 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

III – Proferir palavras ou gestos ofensivos à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente e comissão técnica) a equipe de arbitragem, adversário, jogador da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: De 30 a 60 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

IV - Ameaçar, intimidar, proferir palavras ofensivas à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica, responsáveis de equipe e torcedores) contra equipe de arbitragem, adversário, jogador(es) da mesma equipe, membros da coordenação e às instituições responsáveis pela competição, através de mídias sociais, grupos de pessoas ou meios de imprensa;

Pena: De 30 a 60 dias de suspensão e retratação pelo mesmo canal divulgado e/ou por escrito, publicado na imprensa local. Caso não seja feita a retratação no prazo máxima de 48(quarenta e oito) horas, eliminação do autor por tempo indeterminado até que seja feita a retratação, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Se cometido por torcedores(as), além da retratação, eliminação da equipe e denúncia do(a) autor(a) junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

V - Invadir local destinado à arbitragem, ou à partida, durante sua realização, ou nele ingressar sem a necessária autorização.

Pena: De 30 a 60 dias de suspensão; caso haja tentativa de agressão e/ou agressão a pena será de 90 a 180 dias de suspensão.

VI - Participar de rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generaliza, durante a partida.

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão para as atletas envolvidas e eliminação da(s) equipe(s) desta e da próxima copa.

VII - Agredir ou participar de agressão mútua (Ex.: tapa, soco, cotovelada, chute, cabeçada, pontapé, cusparada e/ou atitudes semelhantes)

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão.

VIII - Tentativa de agressão a árbitros e demais autoridades esportivas;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão aos atletas, comissão técnica e responsáveis de equipe. A equipe não será eliminada, por tal ato de indisciplina.

IX – Agredir árbitros ou demais autoridades esportivas;

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

§ 1º – A equipe do agressor será declarada perdedora da partida pelo placar de 3 a 0 e perderá os pontos da mesma, independentemente do placar do jogo no momento da interrupção e o jogo será finalizado.

§ 2º – Se mais de 01(um) jogador, aproximar e cercar o(a) árbitro(a) ou membros da coordenação e os(as) mesmos(as) forem agredidos(as), o jogo será ENCERRADO e a equipe será ELIMINADA desta copa.

X – Falsificar assinatura ou utilizar documento que não seja próprio, para inscrever ou obter condição de jogo;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão, para o(a) autor(a) do delito além da possibilidade de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Caso não seja identificado o(a) autor(a) do delito, o(a) responsável pela equipe, os membros da comissão técnica e os atletas inscritos irregularmente estarão impedidos de participarem desta e da próxima edição do campeonato.

XI – Praticar ato discriminatório ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa com deficiência.

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, retratação do(a) autor(a) por escrito, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

§ 1º – Caso o(a) agressor(a) seja identificado(a), a equipe do(a) mesmo(a) será declarada perdedora pelo placar de 3 a 0, independentemente do placar do jogo no momento da interrupção e o mesmo será finalizado.

§ 2º – Caso não seja identificada a pessoa que cometeu o ato discriminatório, a partida será imediatamente interrompida pela arbitragem e remarcada a partir do minuto de sua paralisação. Se por falta de segurança a partida não puder ser interrompida, será remarcada a partir do minuto do ocorrido, MANTENDO-SE todas as ocorrências disciplinares após o ocorrido (crime), exceto os gols marcados. A partida será realizada sem a presença do público.

XII – Danificar praça de desportos, sede ou dependência de entidade de prática desportiva, por ação de atletas, membros de comissão técnica, responsáveis de equipes e torcida.

Pena: De 90 a 180 dias de suspensão aos(as) atletas envolvidos, comissão técnica e responsáveis de equipe. Após esse prazo, caso os prejuízos não forem resarcidos, a suspensão será por tempo indeterminado, até que a instituição seja indenizada; valor a ser fixado pelo órgão judicante competente.

§ 1º – Caso seja identificado(s) o(s) autor(es) da(s) infração(ões) e os prejuízos forem resarcidos antes da rodada seguinte, a punição será somente para o(s) transgressor(es); caso não seja(m) identificado(s), todos os membros a equipe serão punidos;

§ 2º – Caso os prejuízos não sejam resarcidos até a rodada subsequente, a equipe perderá os pontos da partida e persistindo a infração, será punida e eliminada;

§ 3º – Caso a(s) equipe(s), já tenham sido eliminada(s) da copa, a(s) mesma(s) deverá(ão) ressarcir o(s) prejuízo(s), se não todos os membros do time, ficarão punidos;

§ 4º – Se o ato for cometido por torcedor(a), a comissão técnica e o(a) responsável da equipe, serão punidos.

XIII – Abandonar a disputa de campeonato, torneio ou equivalente, da respectiva modalidade, após o seu início;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão para a equipe e todos os integrantes.

Parágrafo único: Se o sistema de disputa for o Rodízio Simples, caso alguma equipe abandone o campeonato e a mesma já tenha realizado alguma partida, todas as equipes da chave ganharão 03(três) pontos. Para efeito de artilharia, taça disciplina e defesa menos vazada, serão mantidos os gols e os cartões aplicados.

Art. 30 - Todos os atos das torcidas estão diretamente interligadas à ação das equipes em quadra. O comportamento das torcidas é de responsabilidade das equipes participantes e de seus representantes. Portanto os seus atos poderão implicar na eliminação da referida equipe da copa e/ou e suspensão de 01(uma) à 02(duas) partidas do(s) responsáveis.

Parágrafo Único: Poderão ser monitoradas e retiradas ou excluídas a qualquer momento da copa, equipes cujos inscritos(as) ou torcedores(as) portarem e/ou utilizarem artefatos explosivos, sinalizadores, bombas, laser, armas, drogas (inclusive fazerem uso) nas dependências das praças esportivas, e também se fizerem uso de equipamentos de som que interfiram no andamento dos jogos.

Art. 31 - Qualquer atleta, dirigente ou membro de comissão técnica inscrito(a) no campeonato, será punido(a) por atos de indisciplina, ofensas, incitação à violência, mau comportamento ou outros tipos de infração cometidos antes ou após as partidas e/ou durante a rodada, fora de quadra, mesmo que estejam como torcedores(as) ou expectadores(as) na praça de esportes, conforme relatório da arbitragem. A equipe do(a) infrator(a), poderá ser **ELIMINADA DO CAMPEONATO**, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

Art. 32 – A **reincidente** de agressão, atos discriminatórios a árbitros(as), assistentes, delegados(as), membros da organização e a atletas, danos ao patrimônio, antes, durante ou após a partida (vide artigo 29 – itens IX, XI e XII) por parte de jogadoras, dirigentes ou torcedores(as), resultará na **IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA EQUIPE** sem que sejam dispensadas outras providências legais, mesmo que a infração seja cometida por um(a) único(a) atleta, dirigente ou torcedor(a), a equipe ficará automaticamente fora desta e da próxima copa, sem prejuízo das demais punições.

§ 1º – A **reincidente de infrações disciplinares por parte de atletas, dirigentes e comissão técnica, agravarão a penalidade a ser aplicada, de acordo com o Artigo 179, item VI, parágrafos 1 e 2, do CBJD.**

Art. 33 - Toda atleta e/ou membro da comissão técnica que for expulso(a) da partida, cumprirá suspensão de 01 (um) jogo, na partida imediatamente seguinte em que a equipe participar, cabendo ainda, julgamento embasado no Regulamento do Campeonato Interno de Futsal Feminino e no C. B.J. D. **ESTA SUSPENSÃO NÃO TEM A OBRIGATORIEDADE DE APARECER EM BOLETIM.**

Parágrafo único: A atleta, membros da comissão técnica e dirigentes punidos(as), que atuarem durante o cumprimento da suspensão, será eliminado(a) deste campeonato, acrescentando-se de 30 (trinta) à 90 (noventa) dias a pena anterior ou ao restante da mesma, dependendo da gravidade da infração anterior.

Art. 34 - As Penas de suspensão por **JOGO** ficarão extintas com o final da competição e todo atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição na categoria/função penalizada.

Art. 35 - As Penas de suspensão por **PRAZO** ficarão extintas após o decurso do período e todo atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição em todas as categorias e funções.

Parágrafo único: Os **PRAZOS** das penas de suspensão, começam a ser contados a partir da publicação em boletim e/ou nota oficial.

Art. 36 - A tentativa de agressão à arbitragem, membros da coordenação, ao(s) atleta(s), não eliminará a equipe.

Art. 37 - Os cartões amarelos não serão considerados para efeito de punição.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 38 - À equipe campeã, será conferido 01 (um) troféu e medalhas às atletas e comissão técnica;

Art. 39 - À equipe vice-campeã, será conferido 01 (um) troféu e medalhas às atletas e comissão técnica.

Art. 40 - À artilheira, será conferido uma medalha.

Parágrafo Único – A artilheira, será aquela que fizer mais gols. Em caso de empate será obedecido o seguinte critério:

I – Atleta que tiver jogado o menor número de partidas;

II – Atleta com maior número de gols na final;

III – Atleta com maior número de gols na semifinal;

IV – Atleta mais disciplinada (conforme critério da Taça Disciplina);

V – Sorteio.

Art. 41 - À defesa menos vazada da categoria, será conferido um troféu.

Parágrafo Único – A defesa menos vazada da categoria será aquela que obtiver a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos ÷ número de jogos). Para fazer jus à premiação, a equipe deverá ter chegado nas semifinais. Em caso de empate, a defesa menos vazada será:

I – aquela equipe que tiver jogado o maior número de partidas;

II – Equipe que sofrer o menor número de gols na final;

III – Equipe que sofrer o menor número de gols na semifinal;

IV – A equipe mais disciplinada conforme critério da Taça Disciplina;

V – Sorteio.

Art. 42 - Será outorgado Troféu Disciplina à categoria, à equipe que apresentar melhor conduta no decorrer da Copa.

§ 1º - A avaliação de conduta será feita em cada partida, registrando-se a perda de pontos de acordo com os critérios abaixo:

I – as equipes que não apresentarem todos os seus atletas devidamente uniformizados (camisas, calções e meias): **02 (dois) ponto por atleta;**

II – as equipes que não se apresentarem completas para o início da partida (05 atletas): **05(cinco) pontos por atleta ausente;**

III – as equipes cujos atletas receberem cartões amarelos: **03 (três) pontos por cartão;**

IV – as equipes cujos atletas e/ou membros da comissão técnica forem expulsos da partida: **10 (dez) pontos cada um;**

V – as equipes que ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas no decorrer da partida: **06 (seis) pontos por atleta ausente;**

VI – as equipes cujos atletas, membros da comissão técnica e dirigente forem expulsos da partida (vermelho direto): **15 (quinze) pontos cada um;**

VII – as equipes cujos atletas, técnicos, dirigentes e/ou torcedores tentarem agredir membros da coordenação, a arbitragem e/ou delegado, praticarem jogada violenta (no caso dos atletas) e/ou atitudes contrárias à ordem ou disciplina: **20 (vinte) pontos cada um.**

§ 2º - A equipe campeã do Troféu Disciplina, na categoria, será aquela que obtiver a menor média de pontos perdidos no final da Copa.

Média = total de pontos perdidos ÷ total de partidas disputadas.

§3º - Só serão avaliadas as equipes que tiverem chegado nas semifinais da competição.

§4º - Se houver empate, será campeã a equipe:

I - que tiver disputado o maior número de partidas

II - que tiver cometido infrações cujos pontos tenham o menor valor;

III - que tiver o maior número de atletas inscritos(as) e que atuaram na competição;

IV - sorteio.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 43 - No caso de coincidência nas cores das camisas, caberá à equipe que figurar em segundo lugar no enunciado da tabela, efetuar a troca.

Parágrafo Único – A equipe que tiver que trocar as camisas terá 05 (cinco) minutos para efetuá-la, após notificação da arbitragem.

Art. 44 - As partidas que, por motivos diversos, vierem a ser suspensas antes do tempo regulamentar, serão decididas pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão Disciplinar, que se basearão nos relatórios da partida.

Art. 45 - As equipes que se negarem a cumprir as determinações dos árbitros, delegados da partida, membros da Comissão Organizadora ou da Comissão Disciplinar serão consideradas vencidas e eliminadas da competição.

Art. 46 - É proibido o uso de brincos, anéis, relógios, pulseiras e qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física da atleta e da adversária e é proibido também, realizar orações dentro de quadra. **Só será permitido o uso de óculos, apropriados para a prática esportiva ou então com a apresentação do termo de responsabilidade(anexo 03)**

Art. 47 - Fica terminantemente proibido que torcedores(as) utilizem buzinas de ar comprimido, instrumentos de percussão ou outros instrumentos sonoros e bandeiras com mastros de madeira ou bambu no interior dos ginásios/quadradas. O(A) infrator(a) será retirado(a) do local de jogo e a partida somente terá prosseguimento após o cumprimento da determinação.

Art. 48 - A Comissão Organizadora do Campeonato, não se responsabiliza pela venda de bebidas alcoólicas, pela utilização de garrafas, latas, copos de vidro, garrafas plásticas ou de PVC em qualquer dependência do ginásio/quadrada.

Art. 49 - Por analogia e com base no artigo 286-A do CBJD, a adoção das infrações e penalidades deste Regulamento foram fixadas em complementações constantes no referido CBJD. As penas já estão reduzidas pela metade.

Art. 50 - A Comissão Organizadora do Campeonato Interno de Futsal Feminino não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, assistentes ou terceiros, antes, durante ou após as partidas.

I - Os responsáveis de cada equipe, se responsabilizarão quanto a acidentes, contusões e sinistros com suas jogadoras e se comprometem a cobrar exames clínicos e cardiológicos das respectivas atletas que atestam que estão aptos para a prática esportiva.

II - A Comissão Organizadora do Campeonato, não se responsabiliza por objetos perdidos ou furtados nas quadras ou em seu entorno. A Comissão orienta a todos que frequentarem as praças esportivas, que não levem objetos de valor para estes locais.

Art. 51 - Ao assinar a ficha de inscrição, toda atleta, membro da comissão técnica, responsáveis de equipes e pessoas que estejam participando direta ou indiretamente do Campeonato Interno de Futsal Feminino, cedem e autorizam o direito de uso de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier ser auferida com direitos em publicações, promoções, internet, mídias sociais e outros meios de comunicação, para informações e divulgação da competição.

Art. 52 - Fica determinado como dever único e intransferível do **RESPONSÁVEL PELA EQUIPE**, repassar as informações que forem a ele encaminhadas aos demais membros da equipe, a citar atletas e membros da comissão técnica, principalmente no que diz respeito à publicações de Notas Oficiais e Decisões da Comissão Organizadora, ficando este encarregado de avisar e orientar seus auxiliares e jogadores a respeito das informações e punições publicadas nos boletins e demais meios de comunicação oficiais do **CAMPEONATO**.

Art. 53 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão Disciplinar. Quaisquer alterações às normas deste regulamento, serão comunicadas nos Boletins e Notas Oficiais do **CAMPEONATO**. Fica criado e instituído a **COMISSÃO DISCIPLINAR**, como órgão máximo para resoluções definitivas do **CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO**.

ANEXO 01 – Autorização para liberação da servidora/atleta.



TERMO DE LIBERAÇÃO DE ATLETAS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA – 2025, QUE A SERVIDORA/ATLETA _____, VINCULADA À _____, SOB MATRÍCULA NÚMERO _____, ESTÁ SENDO LIBERADA DESTA, PARA REPRESENTAR A EQUIPE _____.

JUIZ DE FORA, _____ DE _____ DE 2025.

Assinatura do responsável da equipe.

ANEXO 02 – Autorização para Representação.



Termo de Representação de equipe

DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO **DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA -**

2025, QUE O(A) SERVIDOR(A) _____, PORTADOR(A) DO RG

Nº: _____ VINCULADO À _____ SOB MATRÍCULA NÚMERO,

_____ ESTÁ SENDO NOMEADO(A) PARA REPRESENTAR A EQUIPE _____,

COMO RESPONSÁVEL PELA MESMA, COM AMPLOS E TOTAIS DIREITOS SOBRE A ESTA, SENDO A ÚNICA PESSOA AUTORIZADA A

RESPOSTER E DECIDIR PELA EQUIPE DENTRO DO CAMPEONATO.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2025

Assinatura e Carimbo do Secretário (ou correspondente).

ANEXO 03 – Autorização para uso de óculos por atleta



TERMO DE RESPONSABILIDADE

EQUIPE: _____

CATEGORIA: _____

TÉCNICO: _____

EU, _____ PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, RESPONSABILIZO-ME POR QUAISQUER DANOS FÍSICOS QUE POSSAM OCORRER COMIGO, E COM TERCEIROS, UMA VEZ QUE POSSUO A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS ÓCULOS, CONFORME ARTIGO 45, DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.

Juiz de Fora, ____/____/2025.

Assinatura do responsável